



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS

EDITAL Nº 182/2022 - C_PIRANHAS (11.07)

Nº do Protocolo: 23041.012616/2022-66

Piranhas-AL, 05 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1879/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 11/06/2019, seção 2, Pág. 1, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO IFMAKER**, para os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados e dos cursos de Graduação, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para o Laboratório IFMAKER. O Laboratório IFMAKER trata-se de um laboratório de prototipagem que tem por objetivo disseminar os princípios que norteiam o ensino *Maker* e o desenvolvimento da cultura *learning by doing*, levando professores, técnicos e estudantes a refletirem sobre o uso da Aprendizagem Baseada em Projetos e como ela pode ser utilizada nestes espaços, transformando-se em suporte para o processo de ensino-aprendizagem de todas as áreas do conhecimento, o que permitirá que o aluno seja protagonista nesse processo. Além disso, buscar-se-á o envolvimento com as demandas da sociedade onde a unidade acadêmica está inserida, identificando possibilidades de soluções a partir da cultura *maker*.

2. DOS ASPECTOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A concessão de bolsas referente a este edital está em conformidade pela Resolução 37/2020/CS - IFAL, que trata do regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL. Observe-se para tanto o Art. 2º desse Regulamento:

Art. 2º - A bolsa concedida pelo IFAL é uma modalidade de fomento que visa apoiar o desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio da destinação de recursos financeiros para custear:

I - Capacitação de recursos humanos, assim compreendidas as ações com objetivo de treinar e aperfeiçoar pessoal para o apoio a execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

II - Execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo;

III - Atividades de extensão tecnológica visando a aplicação de inovação para uma tecnologia ou melhoria de uma tecnologia, desenvolvimento de produtos e/ou processos, e de transferência de tecnologia com o objetivo de alavancar economicamente ou proporcionar melhorias de gestão de propriedades produtivas, comunidades, empresas, indústrias e setores públicos.

IV - Intercâmbio com o objetivo de adquirir e aprimorar competências, trocar experiências, transferir tecnologia e/ou know how, e produzir conhecimento em atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, incluindo a sua gestão a troca de experiência ou o conhecimento em ações de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Para efeito desse edital, os estudantes selecionados desenvolverão suas atividades no Laboratório IFMaker, auxiliando outros estudantes e docentes no desenvolvimento de projetos diversos.

Os estudantes selecionados integrarão ativamente as atividades do Laboratório IFMaker, participando de seu planejamento, juntamente com os servidores que fazem parte da equipe gestora.

Os estudantes deverão dispor de 18 horas semanais (+2 horas de orientação), em horário diverso ao seu de estudo regular, para exercer suas atribuições no Laboratório.

Os estudantes selecionados deverão participar de capacitação ofertada pelo Campus para atuação no espaço do Laboratório IFMaker.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ou de graduação do Ifal - Campus Piranhas.

Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades e para participar do planejamento de atividades e gestão do Laboratório IFMaker.

Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL - Campus Piranhas.

Não se encontrar em Progressão Parcial no ano corrente.

Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição e de documentos para o e-mail da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Piranhas - cppi.piranhas@ifal.edu.br, no período de 11/04 a 22/04/2022.

No ato da inscrição, o estudante deverá encaminhar digitalizado:

Formulário de Inscrição

Carta de Motivação, demonstrando seu interesse e aspectos de formação para contribuir com o Laboratório IFMAKER

Histórico Escolar

Cópia do RG e CPF do estudante;

Se o candidato for menor de idade, **TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL** devidamente assinado pelo mesmo;

Só será aceita a inscrição do estudante que enviar todos os documentos listados acima.

6. DAS VAGAS E BOLSAS

Serão disponibilizadas quatro vagas remuneradas, duas por turno; e quatro vagas não remuneradas, duas por turno, que serão cadastro de reserva para as bolsas ofertadas.

O período de vigência será o ano letivo de 2022, a partir da data de assinatura dos termos de início das atividades.

O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,

O aluno bolsista remunerado do Laboratório IFMAKER não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma e consistirá do exame do Histórico Escolar, da Carta de Motivação, e de uma entrevista.

7.2 Os candidatos à monitoria IF-Maker serão classificados considerando a média ponderada entre os itens: Histórico Escolar (peso 4): CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico; Carta de motivação (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez) e Entrevista (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3 Com base na classificação geral do item 6.1, os estudantes preencherão as vagas existentes.

7.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

2º) Candidato que esteja em fase mais avançada do seu curso;

3º) Candidato de maior idade.

8. DO CADASTRO DO BOLSISTA

8.1 Após a divulgação do resultado, os selecionados deverão se apresentar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com os seguintes documentos:

Autorização dos responsáveis, se menor de idade

Ficha de Cadastro.

Uma foto 3x4.

Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade,

Comprovante de conta bancaria (cópia do cartão)

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Mensalmente, a Equipe Gestora do IF-Maker deverá preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS, de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, contendo a descrição das atividades realizadas.

9.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.

9.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.3 Ao final do período de vigência, cada bolsista participante do projeto deve apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento do projeto.

9.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá convocar a Equipe Gestora do Lab IFMaker, bem como os bolsistas para participar de atividades de avaliação que envolvam o projeto.

9.5 A participação em evento do campus, do Ifal ou de outra instituição, quando convocados, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os bolsistas do projeto.

9.6 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação se utilizará da apresentação em eventos, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O exercício de bolsista do Laboratório IFMAKER não gera vínculo empregatício com o IFAL *Campus Piranhas*.

10.2 O contrato do bolsista poderá ser cancelado:

10.2.1. Por solicitação do bolsista;

10.2.2. Por solicitação expressa da Equipe Gestora do Laboratório IFMAKER, mediante justificativa fundamentada;

10.2.3. Por trancamento de matrícula;

10.2.4. Por inobservância do disposto deste Edital.

10.3 Cabe à Equipe Gestora do projeto acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a desvinculação e substituição do bolsista quando for o caso.

10.4 Em caso de desligamento, a substituição do bolsista deverá ser avaliada pela Equipe Gestora do Laboratório IFMAKER, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Só receberá o Certificado de bolsista do Laboratório IFMAKER aquele ou aquela que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Piranhas.

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	11 A 22/04/2022
ENTREVISTAS	25 A 27/04/2022
RESULTADO	29/04/2022
RECURSOS	02/05/2022
RESULTADO FINAL	04/05/2022

**ENTREGA DE DOCUMENTOS E CADASTRO DO
BOLSISTA****05 A 06/05/2022**

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 15:37)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_PIRANHAS (11.07)
Matricula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2022**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **7f554b8b16**